



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1294

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	10
Ratificação	10
Aviso de Licitação	10
Poder Legislativo	10
Atos Legislativos	10
Resumo da Sessão	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1294

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4390, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dá denominação de “ALFREDA FERREIRA GUSMÃO” à Rua “A” localizada no Bairro denominado Jardim Paulicéia, no Município de Itararé.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá denominação de “ALFREDA FERREIRA GUSMÃO” à Rua “A” localizada entre a Rua São Pedro e Rua José Barreto no Bairro Jardim Paulicéia no Município de Itararé-SP.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei serão utilizados recursos financeiros constantes da rubrica 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 26 de junho de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (n) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/C6FD-6917-377E-8FA6> e informe o código C6FD-6917-377E-8FA6





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1294

Página 3 de 11



LEI MUNICIPAL Nº 4391, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 62.881,18 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), conforme especifica:

Ficha	Funcional Programática	Unidade Executora	Valor R\$	Fonte de Recurso
79	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social	9.758,86	(5)Federal
82	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social	39.222,32	(5)Federal
87	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social	13.900,00	(5)Federal
Total			R\$62.881,18	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior destina-se a fazer face as despesas com Repasses ao Terceiro Setor pactuados em Termos de Colaboração devido aumento do repasse federal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, utilizando-se para tanto, excesso de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 26 de junho de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/ECBA-0685-96F7-246D> e informe o código ECBA-0685-96F7-246D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1294

Página 4 de 11



LEI MUNICIPAL Nº 4392, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
356	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	710.000,00	(5) Federal
Total			R\$ 710.000,00	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com folha de pagamento dos Agentes Comunitário de Saúde e Endemias, com saldo de recursos recebidos no exercício de 2022 oriundos das Portarias 261 Piso de Atenção Primária em Saúde e nº 1971 Assistência Financeira Complementar para os Agentes de Combate a Endemias, utilizando-se para tanto, superávit de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 26 de junho de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/ECBA-0685-96F7-246D> e informe o código ECBA-0685-96F7-246D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1294

Página 5 de 11



LEI MUNICIPAL Nº 4393, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Eleva as festas e quermesses de padroeiros(as) das comunidades católicas da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, bem como os eventos dela decorrentes suas manifestações artístico-culturais, à condição de patrimônio imaterial do Município de Itararé.

Autores: Vereadores Valdiclei Oliveira, Yago Felipe Ferreira Raposo e Mara Galvão Pinheiro.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam elevadas as festas e quermesses de padroeiros(as) das comunidades católicas da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, bem como os eventos dela decorrentes e suas manifestações artístico-culturais, à condição de patrimônio cultural imaterial do Município de Itararé.

Parágrafo único – As festas e quermesses de que tratam o caput são as seguintes:

- I – SÃO JOSÉ / SAGRADA FAMÍLIA – FESTA 19/03 E 30/12;
- II – SANTO ANTONIO / SÃO BENEDITO – FESTA 13/06 E 05/10;
- III – SÃO JOÃO BATISTA – FESTA 24/06;
- IV – BOM JESUS – FESTA 06/08;
- V – SANTA CRUZ – FESTA – 14/09;
- VI – SANTA TERESINHA – FESTA 01/10;
- VII – SANTA EDWIGES – FESTA 16/10;
- VIII – CACHOEIRA – SÃO JOSÉ – FESTA 19/03;
- IX – LAGEADO – DIVINO ESPÍRITO SANTO – FESTA NA SEMANA DE PENTECOSTES;
- X – MORRO CHATO – SÃO ROQUE – FESTA 16/08;
- XI – SANTA CRUZ DOS LOPES – FESTA 14/09;
- XII – MATÃO – STA. TERESINHA – FESTA 01/10;
- XIII – APARECIDA DO SALTO – N. SRA. APARECIDA – FESTA 12/10;
- XIV – BAIRRO DA SEDA – N. SRA. APARECIDA – FESTA 12/10;
- XV – SANTA BÁRBARA – FESTA 04/12.

Art. 2º - Passam a ser considerados integrantes do patrimônio artístico cultural imaterial do município de Itararé-SP:

- I- O dia dos padroeiros, acima citados, para que os cidadãos devotos possam prestar seu culto e homenagens;
- II- As Festas e Quermesses religiosas;
- III- Os cultos e Cerimônias religiosas realizados durante as festividades dos padroeiros;



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9DEB-F216-3903-29D0> e informe o código 9DEB-F216-3903-29D0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1294

Página 6 de 11



IV-Demais eventos e manifestações culturais decorrentes das festividades.

Art. 3º - O Poder Público estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das atividades descritas na presente Lei, sendo incluídas as Festas citadas nesta Lei no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização das atividades previstas nesta Lei, sempre que possível, quando caracterizado relevante interesse público.

Art. 5º - As despesas decorrentes correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 26 de junho de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9DEB-F216-3903-29D0> e informe o código 9DEB-F216-3903-29D0





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1294

Página 7 de 11

Decretos



DECRETO Nº 358, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Altera ao Art. 4º do Decreto nº 53, de 26 de abril de 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. O art. 4º do Decreto 53, de 26 de abril de 2021 que “Nomeia o Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para a Primeira Infância/Programa Criança Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Itararé/SP e dá outras providências correlatas”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º O Comitê Gestor Municipal será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, representantes dos seguintes órgãos públicos e da sociedade civil:

.....
XIV. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 22 de junho de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4f43-2DC6-0645-DFFC> e informe o código 4F43-2DC6-0645-DFFC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1294

Página 8 de 11



DECRETO Nº 359, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre substituição de representante junto ao Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para a Primeira Infância/Programa Criança Feliz e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Passam a compor o Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para a Primeira Infância/Programa Criança Feliz, nomeados pelo Decreto nº 54, de 26 de abril de 2021, que será assim composto:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Vilma da Costa Cruz

Suplente: Layra Pinheiro

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Julia Adriane Ferreira Domingues

Suplente: Silmara Daniel Almeida Campos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Samara Abrahão

Suplente: Eliara Carvalho Rodrigues Leite

Representantes do CMAS

Titular: Ana Carolina dos Santos

Suplente: Elaine Cristina Araújo Lopes

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Fábio Moreira Assunção

Suplente: Ana Paula da Silva Santos

Representantes da Coordenadoria de Cultura

Titular: Julio Cesar Calabrez

Suplente: Larissa Isadora da Silva

Representantes da Assessoria Jurídica Municipal

Titular: Fátima Aparecida Almeida Oliveira

Suplente: Patricia Jacopetti Machado



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4F43-2DC6-0645-DFFC> e informe o código 4F43-2DC6-0645-DFFC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1294

Página 9 de 11



Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé

Titular: Cyntia Mara Müller de Oliveira

Suplente: Marivane de Souza

Representantes do Educandário São Vicente de Paulo

Titular: João Paulo Mendes

Suplente: Sandra Celia Verga de Oliveira

Representantes do CMDCA

Titular: Gleberon Luiz Rodrigues

Suplente: Margarete Santos Araujo Lopes.

Representantes de Associação de Moradores – AMO PRAÇAS

Titular: Edna Fátima Borel

Suplente: Geni Domingues Guizzi

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 22 de junho de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES

Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história

R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4f43-2DC6-0645-DFFC> e informe o código 4F43-2DC6-0645-DFFC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1294

Página 10 de 11

Licitações e Contratos

Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 66/2023**, nos termos do inc. XVII do art. 24 da mencionada legislação, para a contratação de empresa autorizada para prestação de serviço e fornecimento de peças para revisão de 20.000 quilômetros do veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER - PLACA: ELU 2147, Ano 2022/2022, conforme necessidade apontada no Processo Administrativo nº 7.708/2023, para Secretaria Municipal de Educação. **BERAUTO VEÍCULOS LTDA - R\$ 754,91.**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, DIOGO DE SOUSA GONÇALVES - Secretário Municipal da Administração, nos termos do art. 75, inciso II, c/c com o §1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023, P.A 8.192/2023**, para aquisição de materiais gráficos, para a Secretaria Municipal de Administração. 25.041.718 MARCEL RODRIGUES DE CAMPOS - R\$ 5.850,00

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

Pregão Presencial 28/2023, PROCESSO Nº 7.077/2023, Registro de preço objetivando a futura aquisição de material de construção e matérias de pintura para diversos prédios públicos - Data da Licitação: 12 de julho de 2023 às 8h15min. Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

MATERIAL DE EXPEDIENTE

20ª Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2023.

EXECUTIVO

Prot. nº 595/23 - Ofício nº 123 respondendo a Pedido de Informação nº 39 de autoria do Vereador Fernando Henrique da Silva, protocolado sob nº 506, sobre o Dr. Felipe Ricardo Leite Antunes.

Prot. nº 596/23 - Ofício nº 124 respondendo a Pedido de Informação nº 40 de autoria do Vereador Fernando

Henrique da Silva, protocolado sob nº 507 sobre atendimentos médicos feito no Pronto Socorro da Santa Casa de Itararé.

Prot. nº 597/23 - Projeto de Lei nº 58 que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), despesas da Coordenadoria de Cultura, custeio de contratações Festa de São Pedro e prestação de serviços de iluminação cênica e sonorização do Teatro Municipal Sylvio Machado.

Prot. nº 598/23 - Projeto de Lei nº 59 que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), despesas da Coordenadoria de Cultura para contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de iluminação cênica e sonorização do Teatro Municipal Sylvio Machado.

LEGISLATIVO

Prot. nº 583/23 - Indicação nº 245 de autoria do Vereador Jacir Rodrigues ao Prefeito para que determine ao setor competente reformar todo alambrado em volta do campo de futebol localizado no Bairro do Cerrado.

Prot. nº 587/23 - Indicação nº 246 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito para que determine ao setor competente, melhorias no atendimento odontológico (dentistas) nos Postos de Saúde, pois segundo relatos de munícipes, o atendimento está sendo apenas nos casos de emergência, os tratamentos corriqueiros, limpezas, obturações, canal etc., não estariam sendo mais realizadas nos postos.

Prot. nº 588/23 - Indicação nº 247 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Prefeito para que determine ao setor competente a dilação/ampliação dos prazos concedidos aos munícipes para adequarem a canalização das saídas de águas das chuvas para escoarem por debaixo da calçada, pois em apenas 30 dias não há tempo hábil para a obra, levantar dinheiro, contratar pedreiro, comprar materiais etc., tudo isso sob pena de ser multado.

Prot. nº 590/23 - Projeto de Lei nº 12 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira e Yago Felipe Ferreira Raposo declarando de utilidade pública o Clube da Amizade Ariel Coquemala de Mello.

Prot. nº 591/23 - Projeto de Lei nº 13 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira e Yago Felipe Ferreira Raposo que dispõe sobre a presença de Doulas nas Maternidades e estabelecimentos de saúde.

Prot. nº 592/23 - Projeto de Lei nº 14 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira, Yago Felipe Ferreira Raposo e Mara Galvão Ribeiro, elevando as festas e quermesses de padroeiros(as) das comunidades católicas da Paróquia Divino Espírito Santo, bem como os eventos dela decorrentes e suas manifestações artístico-culturais, à condição de patrimônio cultural imaterial do Município de Itararé.

Prot. nº 593/23 - Voto de pesar de autoria do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 27 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1294

Página 11 de 11

Vereador João Luís Ribeiro dos Santos e demais Vereadores pelo falecimento do Senhor Marcelo Aparecido Amaral.

Prot. nº 594/23 - Voto de pesar de autoria dos Vereadores Ednilson de Genaro e Jacir Rodrigues assinado pelos demais edis, pelo falecimento do Senhor Sérgio Nunes Camargo.

Prot. nº 599/23 - Indicação nº 248 de autoria do Vereador Ednilson de Genaro ao Prefeito para que encaminhe Projeto de Lei referente ao programa "SuperREFIS", similar a lei recentemente aprovada em Sorocaba, que por tempo limitado oportuniza facilidades aos cidadãos, parcelamentos e descontos nas multas e nos juros, para quitarem suas dívidas com o município.

Prot. nº 600/23 - Indicação nº 249 de autoria do Vereador Ednilson de Genaro ao Prefeito que elabore Projeto de Lei concedendo um parcelamento diferenciado e tabelado para os aposentados e pensionistas de baixa renda poderem pagar seus tributos municipais com mais parcelas que não pesem no bolso.

Prot. nº 601/23 - Indicação nº 250 de autoria do Vereador Lucas Aparecido de Castilho ao Prefeito para que determine estudos para envio de Projeto de Lei à Câmara, conforme modelo anexo, que promove avanço na tecnologia do acesso à internet em território nacional.

Prot. nº 602/23 - Moção de Congratulação nº 02 de autoria do Vereador João Luís Ribeiro dos Santos ao Doutor Fernando Martins Morschel, pela sua brilhante atuação como médico na cidade de Itararé.

Prot. nº 603/23 - Indicação nº 251 de autoria do Vereador Mário Pina ao Prefeito para que determine ao setor competente, desentupir os bueiros localizados nas Ruas Nildo Lobo Ribeiro nº 16 e Cândido Loureiro Gaya (conhecida como Rua 02), altura dos nºs 235 e 467, na Vila Novo Horizonte.

Prot. nº 604/23 - Indicação nº 252 de autoria do Vereador Fernando Henrique da Silva ao Prefeito para que determine ao setor competente sejam feitas reformas e melhorias na Escola Municipal Dilermando Marques.

Prot. nº 605/23 - Moção de Apelo nº 10 ao Prefeito de autoria de todos os Vereadores para que determine imediatamente a entrega/distribuição de um kit uniforme escolar para todos os alunos da rede pública municipal de ensino, contendo no mínimo, uma blusa, calça e tênis.

ORDEM DO DIA

Prot. nº 559/23 - Projeto de Lei nº 53 que dá denominação à Rua "A" localizada entre a Rua São Pedro e a Rua José Barreto no Bairro denominado Jardim Paulicéia no Município de Itararé - SP, que doravante denominar-se-á "Rua Alfreda Ferreira Gusmão". **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 577/23 - Projeto de Lei nº 54 que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 62.881,18 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), despesas com subvenções repassadas às entidades em conformidade ao pactuado em Termos de

Colaboração, recursos oriundos do aumento do repasse Federal, fundo a fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 578/23 - Projeto de Lei nº 55 que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 2.427.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais), despesas com folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 579/23 - Projeto de Lei nº 56 que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), despesas com folha de pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, com saldo de recursos recebidos no exercício de 2022 oriundos das Portarias 261 Piso de Atenção Primária em Saúde e nº 1971 Assistência Financeira Complementar para os Agentes de Combate a Endemias. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 580/23 - Projeto de Lei nº 57 que dá nova redação ao caput. do art. 1º da Lei Municipal nº 4081, de 06 de outubro de 2020 para majorar os benefícios concedidos aos médicos participantes do projeto "Mais Médicos para o Brasil". **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 581/23 - Projeto de Lei nº 11 elevando as festas e quermesses de padroeiros(as) das comunidades católicas da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, bem como os eventos dela decorrentes e suas manifestações artístico-culturais, à condição de patrimônio cultural imaterial do Município de Itararé. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 602/23 - Moção de Congratulação nº 02 de autoria do Vereador João Luís Ribeiro dos Santos ao Doutor Fernando Martins Morschel, pela sua brilhante atuação como médico na cidade de Itararé. **(Aprovado por unanimidade)**

Prot. nº 605/23 - Moção de Apelo nº 10 ao Prefeito de autoria de todos os Vereadores para que determine imediatamente a entrega/distribuição de um kit uniforme escolar para todos os alunos da rede pública municipal de ensino, contendo no mínimo, uma blusa, calça e tênis. **(Aprovado por unanimidade)**